



PORTARIA Nº 1370, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Aprova representação do Curso de Comunicação Social Institucional no âmbito da Corporação.

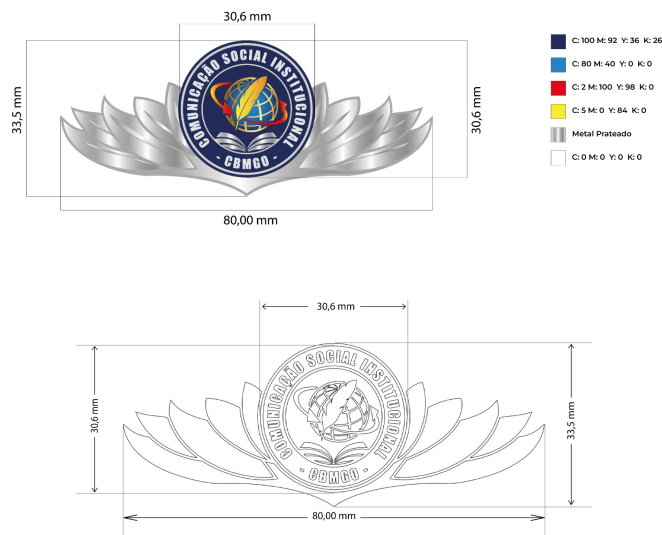
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do inciso II do art. 11 da [Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013](#), e do inciso I do art. 113 do [Decreto estadual nº 10.715, de 25 de junho de 2025](#), que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista o o disposto no art. 45 do Regulamento de Uniformes da Corporação, aprovado pelo [Decreto estadual nº 7.005, de 30 de setembro de 2009](#), e a solicitação da chefia da 5ª Seção do Estado-Maior Geral por meio Ofício nº 10548/2026, resolve:

Art. 1º Aprovar a representação do Curso de Comunicação Social Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, a ser utilizado por militar que concluiu com aproveitamento o curso, contendo a seguinte descrição:

I - compõe-se de 3 círculos sobrepostos na cor interna azul marinho e bordas brancas nos dois interiores, ao centro um globo terrestre azul com meridianos e paralelos destacados na cor dourada, símbolo de universalidade e abrangência institucional; por sobre o globo há uma pena dourada, representando o conhecimento, a educação e a autoridade intelectual como eixo central da missão; circundando-o, há duas setas curvas nas cores vermelha e laranja formando movimento orbital, expressando dinamismo, integração e expansão contínua; e, sustentando o conjunto, encontra-se um livro aberto em cor prata, que simboliza a base científica, a transparência e o compromisso com o saber, compondo um emblema que une tradição, erudição e atuação global; margeando o círculo do meio consta em cor cinza o título COMUNICAÇÃO SOCIAL INSTITUCIONAL - CBMGO e, por fim, das bordas desse escudo brotam de cada lado grandes ramos estilizados em cor prata (esquema gráfico imitando folhas de louro, padrão dos brevês de cursos), símbolo grego que representa vitória, conquista e glória;

II - na forma metálica, o brevê deverá ser utilizado acima do bolso direito da túnica dos uniformes 1º A, 1º B, 2º A, 2º B e da camisa do 3º uniforme (ou

equivalentes);



III - em tecido ou material flexível, o brevê possui borda cinza sobre fundo de cor preta, e aplicado por meio de velcro ou costurado diretamente acima do bolso esquerdo dos uniformes operacionais;



Art. 2º Determinar o encaminhamento desta portaria ao Comando de Gestão e Finanças para fins de publicação em boletim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em boletim.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 04/03/2026, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87094669** e o código CRC **7A7DFD58**.



Referência: Processo nº 202600011006640



SEI 87094669